



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM DE LEI Nº 056/2022.

Afonso Cláudio, 09 de dezembro de 2022.

Do: Gabinete do Prefeito

Ao: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES, MARCELO BERGER COSTA.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de levar a conhecimento desta Augusta Casa de Leis o Projeto de Lei em anexo que **“Abre no Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 29.569,92 (vinte e nove mil quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), para os fins que especifica, e dá outras providências”**.

A propositura da presente está fundamentada na necessidade da abertura de **Crédito Adicional Suplementar no orçamento de 2022** para possibilitar a complementação de valores referentes à Emendas Impositivas, especificamente a relativa a Transferência de Recursos a Associação de Moradores do Distrito de Piracema A.M.P..

Sendo estas as razões que motivam a apresentação deste Projeto ao exame dessa Nobre Casa de Leis, reforço minha crença na harmonia que tem pautado as relações entre o Legislativo e o Executivo, para o bem maior de todos os cidadãos de Afonso Cláudio.

Assim, solicitamos a sua maior atenção e o indispensável apoio de seus ilustres pares no sentido de que o Projeto de Lei seja apreciado e posteriormente aprovado **em regime de urgência e dispensa de interstício**.

Aproveitando o ensejo para renovar a Vossa Excelência as expressões de nosso apreço e distinta consideração.

Cordialmente,


Luciano Roncetti Pimenta
Prefeito





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. 056/2022.

ABRE NO ORÇAMENTO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 29.569,92 (VINTE E NOVE MIL QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, para o exercício financeiro de 2022, aprovado pela Lei Municipal nº. 2.403, de 23 de dezembro de 2021, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 29.569,92 (vinte e nove mil quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), com objetivo de suplementação de dotação orçamentaria para contemplar a Emenda Impositiva nº 20, as seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão	12	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Unidade Orçamentária	12.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0058	Emendas Impositivas
Atividade	0.118	Transferência de Recursos Para a Associação de Moradores do Distrito de Piracema A.M.P.
Fonte de Recursos	2001000000	Recursos Ordinários
Descrição da Despesa	3.0.00.00.00	Despesas Correntes
	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
	3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais
Ficha		0000798
		TOTAL
		29.569,92





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas do Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente de que trata o artigo 1º, no valor de R\$ 29.569,92 (vinte e nove mil quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), fonte de recursos 2001000000 - Recursos Ordinários, decorrem de recursos oriundos de suplementação por Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Afonso Cláudio/ES, 09 de dezembro de 2022.


Luciano Roncetti Pimenta
Prefeito

